

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 147/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012-6030	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2775	3390.39.00.00	05812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10,50
2775	3390.39.00.00	03812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.701,20
Total da Unidade				7.711,70

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTES 812 – INCENTIVO CMDCA / FIA _____ 7.701,20
TOTAL _____ **7.701,20**

13210011000000000000 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DO INCENTIVO CMDCA / FIA	10,50
Total	10,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de maio de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:769681549
00

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.06.15 09:36:30 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº 147/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 7.711,70 (Sete mil e setecentos e onze reais e setenta centavos).

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2775	3390.39.00.00	05812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 10,50
2775	3390.39.00.00	03812	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 7.701,20
Total da Unidade			7.711,70

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 812 – INCENTIVO CMDCA / FIA
 7.701,20
 TOTAL 7.701,20

13210011000000000000 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DO INCENTIVO CMDCA / FIA	10,50
Total	10,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 754249FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>